



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, CNPJ n.º 10.562.066/0001-29, para os serviços de revisão elétrica da cadeira de deficientes (desmontar e remontar cadeira) e substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador no veículo Micro-ônibus placa IZE-4H14, bem como revisão da cadeira de deficientes (desmontar e remontar cadeira) para o Micro-ônibus placa IYW9807, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

O Processo está instruído com três orçamentos e com descrição dos serviços pretendidos, contudo carece de informações acerca da justificativa para a contratação.

Se a administração pretende o reconhecimento de dispensa de licitação em razão do valor, na forma do art. 24, II, da lei n.º 8.666/93, opina-se de forma negativa à contratação direta, pois já realizados diversos serviços da mesma natureza (manutenção e reparos em veículos) no corrente exercício, excedendo, em sua soma, ao limite máximo para a dispensa por valor e denotando a necessidade de realização de processo licitatório para esse objeto. Essa questão excede à simples falta de planejamento do administrador, podendo caracterizar fracionamento indevido da despesa e, eventualmente, até o crime de contratação direta ilegal, previsto no art. 337-E do Código Penal.

Com esse alerta, não se recomenda a contratação dos serviços pelos dispositivos referentes às contratações diretas da lei n.º 8.666/93, devendo ser o serviço licitado ou, ainda, utilizada a hipótese de dispensa prevista no seu art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei n.º 14.133/21. Nessa última hipótese deverá ocorrer a prévia regulamentação da pesquisa de preços de que trata o art. 23 da lei n.º 14.133/21, bem como ser devidamente realizado o procedimento estabelecido na nova lei de licitações para a contratação.

É o Parecer.

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 111-8-9



PUBLICAÇÃO
Período: 09 / 02
a 14 / 02 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

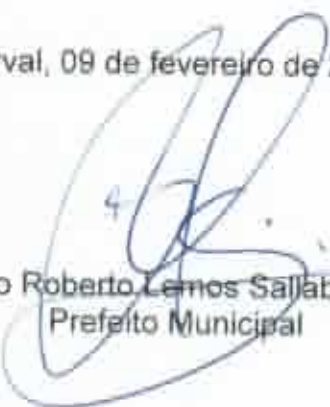
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, CNPJ nº 10.562.066/0001-29, com sede na Avenida Cidade de Lisboa nº 891, Fragata, Pelotas – RS, representada por Ângela Leci Ferreira, CPF nº 393.757.810-20, residente em Pelotas, para a mão de obra para os serviços de revisão elétrica da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) e substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador no veículo Micro-ônibus placa IZE-4H14, bem como para o serviço de revisão da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) para o Micro-ônibus placa IYW9807.

O valor total da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, CNPJ nº 10.562.066/0001-29, com sede na Avenida Cidade de Lisboa nº 891, Fragata, Pelotas – RS, representada por Ângela Leci Ferreira, CPF nº 393.757.810-20, residente em Pelotas, para a mão de obra para os serviços de revisão elétrica da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) e substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador no veículo Micro-ônibus placa IZE-4H14, bem como para o serviço de revisão da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) para o Micro-ônibus placa IYW9807.

O valor total da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 02
a 17 / 05 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, CNPJ n.º 10.562.066/0001-29, com sede na Avenida Cidade de Lisboa n.º 891, Fragata, Pelotas – RS, representada por Ângela Leci Ferreira, CPF n.º 393.757.810-20, residente em Pelotas, para a mão de obra para os serviços de revisão elétrica da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) e substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador no veículo Micro-ônibus placa IZE-4H14, bem como para o serviço de revisão da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) para o Micro-ônibus placa IYW9807.

O valor total da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: MDE


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, CNPJ n.º 10.562.066/0001-29, com sede na Avenida Cidade de Lisboa n.º 891, Fragata, Pelotas – RS, representada por Ângela Leci Ferreira, CPF n.º 393.757.810-20, residente em Pelotas, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de mão de obra para os serviços de revisão elétrica da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) e substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador no veículo Micro-ônibus placa IZE-4H14, bem como para o serviço de revisão da cadeira de deficiente (desmontar e remontar cadeira) para o Micro-ônibus placa IYW9807.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a execução dos serviços atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria

Municipal de Educação, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço a fiscalização considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Ângela Leci Ferreira
Representante da Contratada

**Memorando 312/2022**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

At: Edisa S.

7 setores envolvidos

SME**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DTM**

CC

01/02/2022 10:31

Conserto elevador Onibus

Recurso: MDE

Solicito o serviço abaixo para regularização dos veículos: Micro onibus placa IYW-9807 e IZE_4H14, pertencente a esta Secretaria.

Justificativa: Para os veículos passarem na vistoria do Detran é necessário que a cadeira deficiente esteja funcionando.

IYW-9807

- Revisão elétrica cadeira deficiente (desmontar e remontar cadeira)

IZE-4H14

- Revisão elétrica cadeira deficiente (desmontar e remontar cadeira)

- Substituir dois sensores de rolete e o botão do comando elevador

Liane Azambuja Vieira

Secretaria Adjunta

[Educação_20220201_094822.pdf](#) (1,04 MB)

5 downloads

[Educação_20220201_100748.pdf](#) (1,009,86 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? **0 pessoas**Visto: **37 vezes**

01/02/2022 10:32:14

Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 312/2022** com o certificado
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001

01/02/2022 11:14:34

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 312/2022** com o certificado
EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 829.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001

Este documento contém dados pessoais e sigilosos. Qualquer uso indevido acarretará responsabilidade legal. É proibida a divulgação, reprodução ou cópia não autorizada. O uso não autorizado deste documento é considerado crime. EMBERSOM DA ROSA MACHADO, CPF 987.234.567-89, LUIZ ANTONIO SABANA, CPF 321.098.765-43, EDISA CABREIRA DA SILVEIRA, CPF 829.XXX.XXX-19, LIANE AZAMBUJA VIEIRA, CPF 008.XXX.XXX-66, são responsáveis por este documento. 01/02/2022 15:54



Despacho 1- 312/2022

01/02/2022 11:14

(Encaminhado)

Edisa S.

SMA - Secretaria...

cc

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quinn 18, 11/14/2014 4:25 PM

01/02/2022 11:22:28 Liane Azambua Vieira **SME** amulvov

Despacho 2- 312/2022

02/02/2022 10:08

(Encaminhado)

Elverson M. SMA

SMF - Secretaria

66

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: FB - Ferreira Bravo Ltda.

Valor: R\$ 5.790,00.

ALIE

Éberson da Rosa Madruga,
Secretário de Administração.

02/02/2022 10:05:47 Ederson da Rosa Madruga SIA arquivou

02/02/2022 10:05:47 Ederson da Rosa Madruga SMA parou de acompanhar

Ederson da Rosa Madruga SMA assinou digitalmente Memorando 2- 312/2022 com a certificação EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997 XXX XXX-87 conforme MP nº 2.200-2/2001

12/02/2022 10:19:06 Liane Azambuja Vieira SME arguivou

Despacho 3- 312/2022

04/02/2022 15:10

(Encaminhado)

Luz S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

dc

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já viu o filme? Já viu esse desenho?

04/02/2022 15:10:15 Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

04/02/2022 15:21:23 Luiz Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 5- 312/2022 com o certificado
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF: 003.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

04/02/2022 15:21:24 Luiz Antônio Saraiva [SMF] arquivou.

04/02/2022 15:21:24 Luiz Antônio Saraiva [SMF] parou de acompanhar.

04/02/2022 15:22:26 Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

Despacho 4- 312/2022

08/02/2022 09:31

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1420 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. [SMF-DC-DES]

Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

[GP - Gabinete do...]

A/C lido S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/02/2022 09:31:54 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES] arquivou.

08/02/2022 09:31:54 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES] parou de acompanhar.

08/02/2022 09:37:43 Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

Despacho 5- 312/2022

08/02/2022 09:54 (Encaminhado)

lido S. [GP]

[SMAJ - Secretari...]

CC

[SMA-DTM - Departamento de Transportes e
Manutenção]

[SME - Secretaria Municipal de
Educação]

[SMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos]

Encaminho para a emissão do contrato e posterior
empenho.

Secretaria de Educação: Indicar fiscal do contrato.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/02/2022 09:54:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] arquivou.

08/02/2022 09:54:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] parou de acompanhar.

08/02/2022 09:54:48

Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 5- 312/2022** com o
certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04** conforme MIT nº
2.200/2001

Despacho 6- 312/2022

08/02/2022 10:00

(Respondido)

Fiscal do Contrato: Antonio Carlos Costa Lima

Liane V. **SME**

Liane Azambuja Vieira
Secretaria Adjunta

SMA - Secretaria...

A/C: Ederson M
CC

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

08/02/2022 10:00:38

Gabriel R. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

08/02/2022 10:03:01

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

08/02/2022 10:17:41

Ederson da Rosa Madruga **SMA** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 08/02/2022 15:52:53 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-8)

"A verdadeira motivação vem da realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - **Frederick Herzberg**

Este documento contém a assinatura digital validada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 088.XXX.XXX-45, EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF: 962.XXX.XXX-03, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04.



FB-FERREIRA BRAVO LTDA.

Av. Cidade de Lisboa, 891
96045-010 PELOTAS- RS

ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA M. HERVAL

MICRO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA IZE4H14

SERVIÇO:

-REVISÃO ELÉTRICA CADEIRA DEFICIENTE(DESMONTAR CADEIRA
E REMONTAR)

-SUBSTITUIR DOIS SENSORES DE ROLETE E O BOTÃO DO
COMANDO ELEVADOR

VALOR: R\$ 3.962,00

PAGAMENTO: EMPENHO À VISTA

OBS :

27/01/2022



FB-FERREIRA BRAVO LTDA.

Av. Cidade de Lisboa, 891
96045-010 PELOTAS- RS

ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA M. HERVAL

MICRO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA IYW 9807

SERVIÇO:

-REVISÃO ELÉTRICA CADEIRA DEFICIENTE(DESMONTAR CADEIRA
E REMONTAR)

VALOR: R\$ 1.828,00

PAGAMENTO: EMPENHO À VISTA

OBS :

14/01/2022

FONE: 53 32710102 MAIL: fbrbravo938@gmail.com CNPJ 10.562.066/0001-29

Assinado por 2 pessoas: LIA NE AZAMBUJA VIEIRA e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://herval.tibao.com.br/verificacao/1AF0-91C3-1F12-6250> e informe o código 1AF0-91C3-1F12-6250





Mecânica Leitzke
11.887.812/0001-80
(53) 3227-1218
(53) 99157-6430
mecanicaLeitzke@hotmail.com
Rua Dr. Romano, 321

Orçamento Nº 6

CLIENTE: 17 - HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITURA 88.080.379/0001-38
Veículo: IZE4H14

EMIÇÃO: 31/01/2022 VALIDADE: 10/02/2022

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REVISAO ELETRICA CADEIRA DEFICIENTE, TROCA SENSOR DE ROLETE E BOTAO DO ELEVADOR	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00

valor total: R\$ 4.350,00

Este orçamento não é válido como recibo ou comprovante de produto ou serviço realizado.


Mecânica Leitzke

Assinado por 2 pessoas: LIANE AZAMBUJA VIEIRA e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/1AF0-91C3-1F12-6250> e informe o código 1AF0-91C3-1F12-6250





Mecânica Lertzke
12.887.812
(53) 3227-1218
(53) 991 97-6436
mecanicalezke@hotmail.com
Rua Dr. Romano, 321

Orçamento Nº 7

CLIENTE: 17 - HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITURA 88.080.379/0001-35
VEICULO: IYW9807

EMIÇÃO: 31/01/2022 VALIDADE: 10/02/2022

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REVISAO ELETTRICA CADEIRA DE DEFICIENTE	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		Valor total: R\$ 2.100,00	

Este orçamento não é válido como recibo ou comprovante de produto ou serviço realizado


Mecânica Lertzke

Assinado por 2 pessoas: LIANE AZAMBULIA VIEIRA e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/1AF0-91C3-1F12-6250> e informe o código: 1AF0-91C3-1F12-6250





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AF0-91C3-1F12-6250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 01/02/2022 10:32:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 01/02/2022 11:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1AF0-91C3-1F12-6250>